



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2021

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, do Ministério da Economia, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargos da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV.
- 1.2. Os cargos e o número de vagas oferecidos estão especificados no Quadro a seguir:

**QUADRO I – Distribuição das Vagas**

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas			
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal	Campus de Rio Paranaíba	CEPET*
D	Técnico de Laboratório/Biologia	2	-	-	-
	Técnico de Laboratório/Química	3	-	1	-
	Técnico em Agropecuária	2	1	-	1
	Técnico em Contabilidade	2	1	1	-
E	Administrador	4	1	1	-
	Analista de Tecnologia da Informação	1	-	-	-
	Assistente Social	-	-	1	-
	Bibliotecário-Documentalista	1	-	-	-
	Biólogo	2	-	-	-
	Contador	1	-	-	-
	Médico/Clínica Médica	-	1	-	-
	Médico/Medicina da Família e Comunidade	1	-	-	-

Médico Veterinário	1	-	-	-
Nutricionista/Habilitação	-	-	1	-
Técnico em Assuntos Educacionais	-	-	1	-
Zootecnista	2	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>1</b>

\*Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro

- 1.3. A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Os conteúdos programáticos das provas, bem como as respectivas sugestões de bibliografia, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.4. Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº. 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.
- 1.5. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa.
- 1.5.1. A jornada de trabalho dos cargos de Médico/Área e Médico Veterinário será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.7. A lotação dos aprovados será nos *Campi* da Universidade Federal de Viçosa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
- 1.8. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:
- a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.446,96;
- b) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.
- 1.8.1. O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.
- 1.9. No caso do surgimento de vagas para os cargos do Quadro I na UFV, durante a vigência do concurso público regido por este Edital, observar-se-á a reserva de vagas para pessoas com deficiência amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; o §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90; a alínea "c" do inciso III do artigo 2º da Lei nº 7.853/89; regulamentada por meio do Decreto nº 9.508/2018 e para candidatos negros, conforme determina a Lei nº 12.990/14:
- 1.9.1. Respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, na hipótese de surgir mais de três vagas do cargo referente a este Edital no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa, 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, e 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme exemplifica o Quadro II, a seguir:

#### QUADRO II

Ordem de Classificação	Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do concurso público.	1º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado na classificação geral do concurso público.	2º	Vaga de ampla concorrência.
3º colocado na classificação geral do concurso público.	3º	Vaga de ampla concorrência.
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	4º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
1º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	5º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.

1.9.2. A ordem de nomeação exemplificada no Quadro II será observada durante toda a vigência do concurso público de que trata este Edital e na hipótese de surgimento de vagas para o cargo deste Edital.

1.9.3. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

1.9.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

1.9.5. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato da mesma lista posteriormente classificado.

1.9.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 30 de novembro a 16 de dezembro de 2021.

2.2. Taxa de inscrição:

a) R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Nível de Classificação D;

b) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Nível de Classificação E.

2.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa da inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.7. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às fases deste Concurso.

2.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição não serão aceitos:

a) Alteração no cargo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção;

b) Transferências de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou negro;

2.10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

- 2.11. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade Federal de Viçosa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo fornecido pelo candidato.
- 2.12. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.13. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
  - b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 2.13.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), a partir das 9h do dia 30 de novembro até as 17h do dia 03 de dezembro de 2021.
- 2.13.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição referente à alínea “a”, o candidato deverá assinalar o campo “Marque aqui se deseja preencher os dados para solicitar desconto Baixa Renda” e fornecer os dados do documento de identidade e o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
- 2.13.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição referente à alínea “b”, o candidato deverá assinalar o campo “Marque aqui se deseja solicitar isenção pelo desconto Medula Óssea” e realizar *upload* de cópia digitalizada da seguinte documentação: atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação; documento de identidade e CPF, durante o período determinado no subitem 2.13.1.
- 2.13.3.1. O Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, expedido pelo Registro Nacional de Doador de Medula Óssea – REDOME, sem a efetuação da doação, não será aceito, pois não se configura como doação, mas intenção de possível doação.
- 2.13.4. Qualquer informação incorreta no Requerimento Eletrônico de Inscrição impedirá a consulta, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.
- 2.13.5. A Universidade Federal de Viçosa consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação disposta no subitem 2.13.
- 2.13.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br) no dia 07 de dezembro de 2021. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado da isenção.
- 2.13.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção.
- 2.13.8. Os candidatos que, após informações prestadas, forem considerados integrantes de família de baixa renda ou doadores de medula óssea serão isentos do pagamento da taxa de inscrição e estarão automaticamente inscritos no concurso.
- 2.13.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 2.15.1.
- 2.14. Local e horário de inscrição
- 2.14.1. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br) a partir das 9h do dia 30 de novembro a 16 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília).
- 2.14.2. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. Dos procedimentos para inscrição

2.15.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ficar atento aos procedimentos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo para o qual concorrerá de acordo com o Quadro I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los por meio da Internet;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, caso não tenha sido isento do pagamento da taxa de inscrição;
- d) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer Agência Bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou nos meios de pagamento disponíveis dos respectivos bancos, também em seu horário normal de funcionamento, até o dia 17 de dezembro de 2021, por meio de boleto emitido após a sua inscrição.

2.15.2. O candidato deverá preencher o requerimento disponibilizado e enviar via sistema de inscrição, no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF (preenchimento obrigatório), declarando que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso, bem como aos exigidos para a investidura no cargo escolhido.

2.15.3. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o *Campus* e o cargo a que concorre, conforme Quadro I deste Edital, assim como local de realização das provas teóricas, sendo-lhe vedada alterar essas opções posteriormente.

2.15.4. Após a transmissão do requerimento de inscrição, imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição.

2.15.5. São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte dentro do prazo de validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

2.15.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.15.7. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.15.1, alínea “d”.

2.15.8. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

2.15.9. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem 2.15.1.

2.16. Da devolução da taxa de inscrição:

- a) O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de cancelamento do concurso.
- b) A devolução da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- c) Para obter a devolução da taxa de inscrição paga, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- d) O formulário de solicitação de devolução deverá ser entregue ou enviado pelo candidato, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do formulário por uma das seguintes formas:

1 - Na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Av. P. H. Rolfs s/nº, *Campus* Universitário – Viçosa (MG) - CEP 36570-900;

2 - Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com ônus para o candidato, para o endereço constante no item 1 (acima). Neste caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no Edital.

- e) A devolução da taxa de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo previsto na letra “b” do subitem 2.16 deste Edital por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- f) É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução da taxa de Inscrição, não se podendo atribuir à Universidade Federal de Viçosa a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- g) Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o da taxa de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de pagamento das inscrições e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
- h) Nos casos elencados neste item e seus subitens, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- i) A devolução da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Universidade Federal de Viçosa.
- j) O candidato que não requerer a restituição da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### 2.17. Do Comprovante Definitivo de Inscrição:

2.17.1. O candidato deverá retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), a partir do dia 02 de março de 2022.

2.17.2. No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) constarão os dados relativos ao dia, horário e local das provas do concurso público e outras informações úteis ao candidato.

2.17.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deverá ser apresentado para acesso ao local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, conforme subitem 2.15.5.

2.17.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.17.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com envio de e-mail para o endereço eletrônico: [provimento@ufv.br](mailto:provimento@ufv.br).

2.17.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.17.7. Nos termos da legislação pertinente será assegurado o atendimento especializado aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem e o solicitarem, informando em campo próprio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição que motiva a solicitação e o auxílio ou recurso de que necessitar.

2.17.8. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas).

### 3. DA RESERVA DE VAGAS

#### 3.1. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.1.2. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer como candidato com deficiência e informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

3.1.3. Ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

3.1.4. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato autodeclarado preto ou pardo, poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.1.5. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.1.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

3.1.6.1. O candidato com deficiência, depois de nomeado, deverá apresentar laudo médico para avaliação pré-admissional, nos termos do subitem 6.1.1.

3.1.7. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o Estágio Probatório.

3.1.7.1. Será exonerado do cargo o candidato com deficiência que, no decorrer do Estágio Probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo ocupado.

3.1.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.1.9. Não será aceito recurso em favor da inscrição do candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes neste item.

3.1.10. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.1.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.12. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.1.13. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

3.1.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.

## 3.2. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

3.2.1. Para concorrer às vagas reservadas, de acordo com a Lei nº. 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3.2.1.1. Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.1.2. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Poderá ser enviada documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

3.2.3. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato com deficiência, ainda poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.2.3.1. Os candidatos negros que não se enquadrarem como candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão nas listas de candidatos negros e de ampla concorrência.

3.2.4. O candidato negro participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto nº 9.739/2019.

3.2.5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

3.2.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.



3.2.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido às vagas reservadas a pessoa com deficiência, não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.9. O candidato autodeclarado preto ou pardo, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

3.2.10. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2.11. Em atendimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no DOU de 10 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para procedimento de heteroidentificação da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica, com competência deliberativa, que emitirá parecer.

3.2.11.1. Será convocada, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no item 4.

3.2.12. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

3.2.12.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.12.2. Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.2.13. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final do concurso em data, hora e local que será informado ao candidato por meio de comunicado e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

3.2.13.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado para efeito de registro e avaliação.

3.2.13.2. O candidato que se recusar a ser filmado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela comissão será eliminado da etapa de heteroidentificação da condição de candidato negro e, conseqüentemente, do concurso público.

3.2.13.3. O candidato apresentar-se-á para o procedimento de heteroidentificação às suas expensas.

3.2.14. A Comissão Específica, constante do subitem 3.2.11, será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros que forem aprovados e classificados neste concurso.

3.2.14.1. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

3.2.15. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para o procedimento de heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

3.2.16. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato.

3.2.17. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro se:

- a) não comparecer ao evento constante do subitem 3.2.11;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 3.2.15;
- c) a Comissão, em sua maioria, considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

3.2.18. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.2.18.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.2.18.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.2.18.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.2.18.4. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.2.19. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, que será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.2.20. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.20.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.2.20.2. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

3.2.21. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

3.2.22. O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base no subitem 3.2.16, será eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

#### 4. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O concurso se dará em uma única etapa e constará de provas teóricas e práticas, quando houver, de caráter eliminatório e classificatório, conforme tabelas I, II e III.

**TABELA I**

Cargo	Provas	Conteúdo	Nº de Questões	Peso	Valor da Prova (pontos)
Administrador Analista de Tecnologia da Informação	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
Assistente Social Bibliotecário-Documentalista Biólogo Contador Médico/Clínica Geral		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)

Médico/Medicina da Família e Comunidade Nutricionista/Habilitação Técnico de Laboratório/Biologia Técnico em Assuntos Educacionais Técnico em Contabilidade					
<b>Valor Total</b>					<b>75 (setenta e cinco)</b>

**TABELA II**

<b>Cargo</b>	<b>Provas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Valor da Prova (pontos)</b>
Médico Veterinário Técnico em Agropecuária Zootecnista	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)
	Prática	Conhecimento Específico	-	1	100 (cem)
<b>Valor Total</b>					<b>175 (cento e setenta e cinco)</b>

**TABELA III**

<b>Cargo</b>	<b>Provas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Valor da Prova (pontos)</b>
Técnico de Laboratório/Química	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)
	Discursiva	Conhecimento Específico	-	1	100 (cem)
<b>Valor Total</b>					<b>175 (cento e setenta e cinco)</b>

- 4.2. As provas teóricas consistirão de provas objetivas constituídas de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada questão, e de prova discursiva, quando houver, conforme conteúdo programático.
- 4.3. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos na prova objetiva estará automaticamente eliminado do concurso.
- 4.4. Somente será corrigida a prova discursiva, quando houver, do candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos nas provas objetivas.
- 4.5. A prova discursiva, quando houver, será de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em uma avaliação teórico-prática, abrangendo questões relacionadas ao conteúdo programático divulgado.
- 4.6. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos na prova discursiva, quando houver, estará automaticamente eliminado do concurso.
- 4.7. Para ser classificado para a prova prática, quando houver, o candidato terá que obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos totais das provas objetivas.

- 4.7.1. A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos, com a participação dos candidatos classificados na prova teórica, de acordo com o item 4.3, e será composta por atividades comuns a todos os candidatos, obedecendo às orientações da banca examinadora.
- 4.7.2. As provas práticas serão aplicadas no *Campus* de Viçosa.
- 4.7.3. As atividades a serem realizadas na prova prática constam no anexo III deste Edital.
- 4.7.4. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer para realizar a prova prática ou que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na prova prática.
- 4.7.5. Em todas as provas práticas serão avaliados a capacidade de planejamento e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento prático e teórico da matéria e sua capacidade de síntese;
- 4.7.6. A data provável para a realização da prova prática é dia 16 de abril de 2022. O local, o horário e o dia exato da prova prática serão divulgados em até 5 dias úteis da publicação da listagem final dos candidatos aptos a realizá-la.
- 4.7.7. O candidato deverá se apresentar para realizar a prova prática no horário e local estabelecidos na convocação a ser divulgada no endereço [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), portando documento de identificação com foto, conforme item 2.15.5.
- 4.7.8. Se houver necessidade de calculadora ou quaisquer outros equipamentos para a realização da prova prática, eles serão informados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 4.7.9. A ordem de realização da prova prática obedecerá à classificação final das provas teóricas, em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são os elencados no subitem 7.2.
- 4.7.10. Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da prova, os candidatos ficarão em local definido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sem acesso aos procedimentos da avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

- 5.1. As provas teóricas serão realizadas no dia 20 de março de 2022 nos *campi* da UFV. O local de realização será informado no Comprovante Definitivo de Inscrição, conforme consta no subitem 2.17 deste Edital.
- 5.1.1. Não serão aplicadas provas na Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro – CEPET.
- 5.1.2. O acesso ao local e o horário de início das provas serão de acordo com o disposto na Tabela abaixo:

**TABELA IV**

<b>Cargos</b>	<b>Período de acesso ao local das provas</b>	<b>Horário de início das provas</b>
Administrador Analista de Tecnologia da Informação Assistente Social Bibliotecário-Documentalista Biólogo Contador Médico/Clínica Geral Médico/Medicina da Família e Comunidade	das 7h20 às 8h, improrrogavelmente	8h30

Nutricionista/Habilitação Técnico em Assuntos Educacionais Médico Veterinário Zootecnista			
Técnico de Laboratório/Biologia Técnico de Laboratório/Química Técnico em Agropecuária Técnico em Contabilidade	das 13h20 às 14h, improrrogavelmente	14h30	

5.1.3. O candidato deverá estar portando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identidade original, conforme subitem 2.15.5.

5.1.4. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.5. As provas para os cargos constantes nas Tabelas I e II terão duração total de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

5.1.6. As provas para o cargo de Técnico de Laboratório/Química, constante na Tabela III, terão duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta e do caderno de prova discursiva.

5.1.7. Caso o número de candidatos exceda a disponibilidade de vagas para realização de provas no município de lotação, o candidato poderá ser alocado em outros municípios a critério da organização do concurso.

5.1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o estrito cumprimento do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

5.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.2.1. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras que impeçam a leitura do cartão-resposta.

5.2.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado. O caderno de prova somente poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas de realização da prova.

5.2.3. Além das normas deste Edital, fica o candidato obrigado a seguir cuidadosamente todas as instruções contidas na prova.

5.3. Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova. O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação do concurso.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato portar textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como chapéu, boné, viseira, gorro ou similares. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabilizará pela guarda dos objetos mencionados.

- 5.6. Durante a realização das provas os candidatos poderão ser submetidos a exame por meio de detector de metal.
- 5.6.1. Será eliminado o candidato que for flagrado, após o início do período de realização das provas (por qualquer membro da equipe de aplicação ou na inspeção por detectores de metais), portando quaisquer dos dispositivos listados no subitem 5.5 deste Edital.
- 5.6.2. O candidato portador de marca-passo ou qualquer dispositivo médico que impeça a inspeção por meio de detectores de metais deverá realizar *upload* em formato *PDF*, da cópia digitalizada do laudo médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a utilização do dispositivo.
- 5.6.3. No dia da prova o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação da prova e comunicá-lo das restrições médicas para que possam ser tomadas as providências cabíveis.
- 5.7. Será permitido o uso das instalações sanitárias durante a aplicação da prova.
- 5.7.1. Não será permitido o uso das instalações sanitárias por candidatos que tenham terminado as provas, exceto em situações de emergência, com autorização do coordenador de aplicação.
- 5.8. Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos dos candidatos.
- 5.9. Ao chegar ao recinto designado para realização da prova, o candidato deverá localizar e posicionar-se na carteira etiquetada com o número de inscrição constante no Comprovante Definitivo de Inscrição, aguardando as instruções para o seu início. O candidato deve conferir se os dados constantes da etiqueta afixada na carteira na qual está sentado correspondem aos seus.
- 5.10. Após a distribuição da prova e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Prova. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas e do Edital do concurso.
- 5.11. Ao receber autorização para o início da prova, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de prova estão de acordo com o cargo para o qual está se candidatando e se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.
- 5.12. As respostas das provas objetivas (múltipla escolha) e da prova discursiva, quando houver, deverão ser transcritas a caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul para o cartão-resposta e para o caderno de prova apropriados, respectivamente.
- 5.12.1. Os cartões-respostas não poderão ser dobrados, amassados ou conter rasuras, pois podem impedir a leitura correta da resposta, acarretando a anulação da mesma, e somente serão substituídos por erro da Universidade Federal de Viçosa.
- 5.13. Durante a realização da prova, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Concurso.
- 5.14. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo durante a realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação do concurso, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 5.15. O candidato somente poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora do início das provas.
- 5.16. As alterações de local, data ou horário das provas, por necessidade da Instituição, serão divulgadas no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).
- 5.17. As normas contidas na capa da prova são parte integrante deste Edital.

5.18. A divulgação dos gabaritos e das provas objetivas dar-se-á no primeiro dia útil após a realização das provas no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

### 6.1. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

6.1.1. Para assegurar previsão de atendimento especial o candidato com deficiência ou que necessitar de atendimento especial, tempo adicional e/ou tecnologias assistivas para realização da prova, deverá solicitar no ato da inscrição e informar qual tipo de atendimento especial será necessário para participar do concurso.

6.1.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o *upload*, em formato *PDF*, da cópia digitalizada do laudo médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assim como do documento de identidade.

6.1.2. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.1.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal especializado, não podendo a Universidade Federal de Viçosa ser responsabilizada, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal especializado.

6.1.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, conforme subitem 6.1.1.1, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o término do período das inscrições.

6.1.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

6.1.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

6.1.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela serão oferecidas provas nesse sistema.

6.1.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

6.1.10. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.1.11. O candidato que tiver necessidade de condições especiais para fazer as provas, inclusive o que precise utilizar-se de dispositivos e equipamentos devido a condições de saúde, como, por exemplo, marca-passo ou aparelho de auxílio à audição ou contra a asma, deverá requerer e realizar *upload* em formato *PDF*, da cópia digitalizada do laudo médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a utilização desses dispositivos ou equipamentos.

6.1.11.1. Laudos emitidos por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, não possuem amparo legal para provimento de atendimento especial.

6.1.12. Não será considerado pessoa com deficiência o candidato que se declarar canhoto, não fazendo, por isto, jus à solicitação de cadeira especial.

6.2. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos, sendo as provas aplicadas a todos os candidatos nas mesmas datas e nos mesmos horários estabelecidos neste Edital.

6.3. CANDIDATA LACTANTE:

6.3.1. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/2019, desde que o requeira nos termos do item 6, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.3.1.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. A candidata deverá realizar *upload*, em formato PDF, do documento de identidade do acompanhante e da Certidão de Nascimento da criança no ato da inscrição. Caso o nascimento da criança aconteça após o período de inscrições, os documentos citados deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: provimento@ufv.br.

6.3.1.2. A UFV não disponibilizará fiscal para a guarda da criança. A ausência de responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3.3. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata cujo filho tiver mais de 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final em ordem decrescente.

7.1.1. A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos nas provas teóricas e prática, quando houver.

7.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados critérios para desempate, conforme a ordem a seguir:

- a) O candidato mais idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva, quando houver;
- d) O candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva de Conhecimento Específico;
- e) O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- f) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) O candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada.

7.2.1. Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 7.2 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.



7.2.2. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

- 7.3. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados constante no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 7.4. Na ocorrência de empate na última colocação, serão aprovados todos os candidatos dessa colocação, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.
- 7.5. A classificação final dos candidatos aprovados será homologada pelo Conselho Universitário - CONSU, e disponibilizada no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).
- 7.6. A homologação do resultado do Concurso será publicada no Diário Oficial da União. O Edital de Homologação conterá o nome dos candidatos classificados por ordem de classificação.
- 7.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 7.8. O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, publicada no DOU de 30 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra o resultado da análise de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o gabarito oficial das provas objetivas, contra a prova discursiva, contra a pontuação nas provas objetivas, contra a pontuação na prova discursiva, contra a prova prática, contra a pontuação na prova prática, contra a classificação final do concurso e contra a avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro, nos prazos e normas abaixo discriminados:

8.1.1. A impugnação das normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas, com a indicação da resposta pretendida pelo candidato, e contra cada questão das provas, até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.3.1. O recurso deverá ser apresentado:

- a) Com argumentação lógica, consistente e amparado nas bibliografias sugeridas deste concurso, disponibilizadas no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br);
- b) Em formulário digital, que ficará disponível no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br);
- c) Dentro do prazo estipulado no subitem 8.1.3;
- d) Específico para cada objeto de recurso.

8.1.3.2. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a Banca Responsável pela prova poderá manter ou alterar o gabarito divulgado.

8.1.3.3. Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, os pontos correspondentes da respectiva questão serão atribuídos a todos os candidatos.

8.1.3.4. O recurso será analisado pela Banca Responsável pela prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

8.1.4. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação nas provas objetivas do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.5. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação na prova discursiva do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação

8.1.6. O candidato poderá interpor recurso contra a prova prática do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua realização.

8.1.7. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação na prova prática do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.8. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.9. O candidato poderá interpor recurso contra a avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.2. A impugnação do Edital e, ou, as interposições de recursos deverão ser preenchidas em sistema digital próprio, que será disponibilizado no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

8.2.1. Não serão aceitas impugnações e recursos por via postal, via fax e, ou, via correio eletrônico, bem como apresentados fora do prazo e, ou, das normas estabelecidas neste Edital.

8.3. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

8.4. Serão indeferidos os recursos:

8.4.1. interpostos fora das normas apresentadas no subitem 8.1.3.1 deste Edital;

8.4.2. cuja fundamentação não corresponda à questão ou etapa recorrida;

8.4.3. sem fundamentação e, ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

8.4.4. com cópia integral ou parcial de recurso já interposto, onde ambos os recursos serão indeferidos.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final do concurso.

## 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.1. Ter sido aprovado no concurso público.

9.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

9.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

9.4.1. A avaliação da aptidão física e mental será realizada pela Junta Médica Oficial da UFV antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e, ou, laboratoriais especializados.

9.4.2. A avaliação da aptidão mental será realizada pela UFV antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames psicotécnicos.

9.4.3. Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do concurso, sendo exonerado e nomeado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

- 9.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- 9.6. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos cinco anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.
- 9.7. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, decorrente das seguintes infrações: crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; ou corrupção.
- 9.8. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 9.9. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 9.9.1. O candidato com qualificação superior à exigida à vaga ofertada poderá ser investido no cargo almejado, desde que sua formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível de qualificação inferior previsto neste Edital.
- 9.10. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.
- 9.11. Outros documentos poderão ser exigidos na época da posse.

## 10. DA POSSE

- 10.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 9 e no Anexo I deste Edital serão exigidos do candidato no ato de sua posse. A não apresentação destes dentro do prazo estabelecido impedirá a posse no cargo, aplicando-se o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- 10.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, por Junta Médica Oficial, para o exercício do cargo.
- 10.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFV a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.
- 10.4. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- 10.5. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro da Instituição dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.
- 10.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do "caput" do artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
- 10.7. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

## 11. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

- 11.1. Os candidatos aprovados serão lotados nos *Campi* da Universidade Federal de Viçosa ou de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

## 12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 12.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Viçosa, nos cargos indicados neste Edital.
- 12.2. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convidados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outro *Campus* da Universidade Federal de Viçosa ou em outra Instituição Federal de Ensino, mediante autorização. Neste caso, a não aceitação não implicará desclassificação, devendo o candidato formalizar desistência à vaga para a qual foi convidado para que seu nome permaneça na lista de classificados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.
- 13.2. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 13.3. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 13.4. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.
- 13.5. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de classificação e, ou, notas no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 13.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7. As inscrições poderão ser reabertas, em qualquer tempo, se não houver candidatos aprovados ou não houver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, mediante ampla publicidade.
- 13.8. Para reabertura das inscrições prevista no subitem 13.7 deste Edital, a UFV publicará um Edital específico, quando será determinada nova data de prova, bem como ações necessárias à realização do novo certame.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora Central deste concurso.

Viçosa (MG), 24 de novembro de 2021.

**Demetrius David da Silva**  
Reitor



## ANEXO I – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

### ADMINISTRADOR

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Propor princípios e normas. Colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade

**ATIVIDADES:** Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas. Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação. Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais. Verificar o funcionamento das unidades, segundo os regimentos e regulamentos vigentes. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa. Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente. Lei nº. 4.769, de 09 de setembro de 1965, dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador.

### ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento autodidático de dados em uma empresa ou organização.

**ATIVIDADES:** Exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e de supervisão aos órgãos superiores, no que respeita a política e diretrizes de desenvolvimento de projetos. Orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexidade técnica. Definir e/ou participar na elaboração de planos e projetos, com vistas à implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não. Orientar, controlar e executar atividades referentes a análise e projeto de sistemas. Conceber, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos. Elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior, em nível de graduação, na área.

### ASSISTENTE SOCIAL

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócioeconômicas.

**ATIVIDADES:** Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar. Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada. Propor alternativas de ação na área social. Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área. Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

partir dos elementos levantados. Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais. Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização do recurso social e evitar a acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional. Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitária. Proceder à cooperação técnica mediante 4 assessoramento, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos. Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização. Orientar a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição. Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social. Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Curso superior em Serviço Social.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

#### BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas, que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de bibliotecas, centros de documentação e outros órgãos assemelhados.

ATIVIDADES: Planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços afins. Realizar projetos relativos à estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e "layout" das diversas unidades da área biblioteconômica. Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos, fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material, integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços. Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais. Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta às fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias. Planejar e coordenar a difusão cultural das bibliotecas e dos serviços de circulação, articulando a disseminação da informação com outras atividades de extensão. Reciclar periodicamente os dados identificadores do usuário, objetivando a realimentação dos perfis e o ajustamento das coleções. Assessorar nas propostas orçamentais relacionadas com as atividades da biblioteca no sistema e estabelecer e executar a proposta dos recursos orçamentários anual ou plurianual. Exercer o controle estatístico da produção interna e da tendência de demanda, procedendo à análise e aos relatórios gerenciais. Planejar, coordenar e implantar recursos audiovisuais, estruturando o controle dos serviços reprográficos em geral e da microfilmagem em particular, como uma forma atual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

repositória de informações. Ministras aulas nas diversas modalidades inerentes à área técnica do tratamento da informação e trabalhos biblioteconômicos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998 dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

### BIÓLOGO

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicas para incrementar os estudos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos.

ATIVIDADES: Realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando origem, funções, estruturas, distribuição, meio, semelhança e outros aspectos das diferentes formas de vida. Coletar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões. Realizar estudos e experiências de laboratórios com espécimes biológicos. Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões. Elaborar e aprimorar medicamentos preventivos e de tratamento de enfermidades. Produzir soro para diagnóstico de moléstias infecto-contagiosas, infecciosas e parasitárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Biológicas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 regulamenta a Profissão de Biólogo.

### CONTADOR

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, orientando sua execução e participando dos mesmos.

ATIVIDADES: Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade. Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais. Inspeccionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação de sistemas financeiros e contábeis. Pode exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Curso superior em Ciências Contábeis.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946. Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983.

### MÉDICO/CLÍNICO GERAL

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I



Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e designado como tal: Médico pediatra. Médico obstetra. Médico cardiologista. Médico de segurança do trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.

#### MÉDICO/MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e designado como tal: Médico pediatra. Médico obstetra. Médico cardiologista. Médico de segurança do trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.

#### MÉDICO-VETERINÁRIO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais.

**ATIVIDADES:** Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais. Coordenar o trabalho de exames laboratoriais. Realizar exames clínicos e de elaboração. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica. Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades da entidade. Fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa. Desenvolver a executar programas de nutrição animal. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Medicina Veterinária.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.

#### NUTRICIONISTA

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Planejar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.

**ATIVIDADES:** Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais. Supervisionar o preparo e distribuição das refeições. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios. Verificar aceitação dos cardápios. Estimar o custo médio das refeições. Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos. Requisitar material necessário para o preparo das refeições. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Nutrição.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 regulamenta a profissão de Nutricionista.

#### TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.

**ATIVIDADES:** Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos,



reunindo os resultados dos exames e informações. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão. Disponibilizar os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidraria, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didática. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.

#### TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.

ATIVIDADES: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão. Disponibilizar os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidraria, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didática. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.

#### TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento da reprodução agropecuária.

ATIVIDADES: Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra. Orientar agricultores na execução nacional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho. Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros. Desenvolver trabalhos de apicultura. Ajudar a examinar animais afetados por alguma enfermidade ou lesão. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos realizando autopsias de animais. Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo à inseminação artificial. Controlar o manejo de distribuição de carnes e alimentos de origem animal. Inspeccionar periodicamente o gado e outros animais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

efetuando exames somáticos. Orientar os criadores quanto a adoção de medidas sanitárias e alimentares a serem tomadas. Proceder a vacinação de diferentes espécie animais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.

#### TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

ATIVIDADES: Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento dos mesmos e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos. Elaborar projetos de extensão. Realizar trabalhos estatísticos específicos. Elaborar apostilas. Orientar pesquisas acadêmicas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

#### TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.

ATIVIDADES: Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessário. Informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas. Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato. Executar balancetes diários, mensais e balanços anuais. Executar através do sistema ou computacional a escrituração contábil. Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários. Controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar. Controlar todos os convênios firmados pela unidade. Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial. Fazer conciliação em fichas contábeis. Elaborar listagens de captação de dados orçamentários, financeiro e patrimonial e demonstrativo da disponibilidade financeira para serem enviados ao Setor de Processamento de Dados da Secretaria de Controle Interno do MEC. Elaborar mensalmente os balancetes, demonstrativo da Execução Orçamentária e Extra-Orçamentária da Receita e da Despesa para serem enviados à Secretaria de Orçamento e Finanças do MEC. Elaborar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, pessoa jurídica, para ser entregue na Receita Federal. Controlar as verbas orçamentárias e extra-orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, sub-programas, projetos e atividades. Controlar o suprimento de fundos. Emitir empenhos, anulações, correspondências, requerimentos ao Ministério, informações sobre posições de processos a Departamentos e fornecedores, cálculos de IPI, descontos, fretes, embalagens, taxas de correio etc. Informar ao Setor de Orçamento, Centros e Departamentos os débitos e créditos a serem efetuados aos Departamentos através de demonstrativos, conferências, controle em livros dos empenhos emitidos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

#### ZOOTECNISTA

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Realizar pesquisas sobre a genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e/ou problemas conexos, aplicando conhecimento científicos.

**ATIVIDADES:** Controlar o processo de reprodução, empregando métodos especiais e adequados. Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes e animais. Aperfeiçoar métodos de combate e parasitas. Aperfeiçoar métodos de determinação do abate dos animais. Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais. Pode especializar-se em determinado campo da Zootecnia a ser designado de acordo com sua especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Zootecnia.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista.

Em atenção à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, e o constante no Ofício Circular nº 26/2019-MP, de 07/02/2019, do Ministério da Economia do Governo Federal, o candidato com qualificação superior à exigida à vaga ofertada poderá ser investido no cargo ou emprego público almejado, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico previsto no neste edital.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## LÍNGUA PORTUGUESA

### 1. Conteúdo Programático

- a) Compreensão e produção de textos;
- b) Texto e fatores de textualidade;
- c) Articulação sintática (coordenação e/ou subordinação), semântica (relações lógicas) e discursiva (operadores argumentativos);
- d) Mecanismos de coesão textual;
- e) Relações de sentido: homonímia, polissemia, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia;
- f) Figuras de linguagem;
- g) Relações sintáticas de concordância, regência e colocação;
- h) Classe, estrutura, formação e emprego de palavras;
- i) Emprego dos sinais de pontuação;
- j) Variação linguística: variedades da língua portuguesa;
- k) Ortografia.

### 2. Sugestão de Bibliografia

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

KOCH, Ingedore. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. *Português instrumental*. 19. ed. Porto Alegre, RS: SAGRA-LUZZATO, 1997. 450 p.

SAVIOLI, F. P. e FIORIN, J. L. *Lições de texto: leitura e redação*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1977.

VAL, Maria da Graça da Costa. *Redação e textualidade*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. *Dicionário de sinônimos e antônimos*. 3. ed. São Paulo. Editora: Publifolha, 2009.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## **ADMINISTRADOR**

### **1. Conteúdo Programático**

- a) Teoria Geral da Administração e Gestão Pública: Propriedades, elementos e conceitos de Administração e Gestão Pública. Planejamento e Planejamento Estratégico. Modelos de Administração Pública. Administração pública gerencial. Legislação aplicada às organizações públicas.
- b) Compras e Contratos: Propriedades, elementos, conceitos, características, critérios e funções das Compras Públicas. Licitações. Contratos. Fundamentação legal referente às compras públicas e contratos.
- c) Finanças e Orçamento Públicos: Teoria de Finanças Públicas. Classificação e conceituação das receitas e das despesas públicas. Orçamento público e suas peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) Governança aplicada ao Setor Público: Governança: conceitos, princípios, diretrizes, práticas e resultados. Planejamento, projeções e prestação de contas. Controle interno e externo. Gestão de Riscos.
- e) Administração de Materiais e Patrimônio: Conceitos e fundamentos. Gestão de material e de patrimônio. Dimensionamento e gestão de estoques. Manuseio e transporte de materiais. Planejamento das necessidades de material.
- f) Gestão de Projetos: Conceitos, benefícios. Partes interessadas. Metodologias de gerenciamento de projetos. Planejamento, execução, monitoramento e controle do projeto. Fases e ciclo de vida do projeto. Gerenciamento da integração do projeto.

### **2. Sugestão de Bibliografia**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, principalmente em seus artigos 37 a 41 e 70 a 75, dispõe acerca da administração pública e dos conteúdos a serem abordados pelo PPA, pela LDO, e pela LOA, dando fundamental subsídio ao processo de elaboração do orçamento público.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e suas atualizações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BRASIL. Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993 e suas atualizações.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

BRASIL. Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 7. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 634 p.

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jan 2013.

Decreto Nº 9.203 de 22 de novembro de 2017: Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

GIAMBIAGI F; GARSON S, colab. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. 5. ed. rev. e atual Rio de Janeiro: Elsevier; c2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2016: Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019: Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.

MATIAS-PEREIRA, José. Curso de administração pública: foco nas instituições e ações governamentais. 3. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Atlas, 2010. 263 p.

MENEZES, Luís César de Moura. Gestão de projetos. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009. 242 p.

VIANA, João José. Administração de materiais: um enfoque prático / João José Viana. – 1. ed. – 7. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2008.

PCI Concursos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1. Conteúdo Programático

- a) Engenharia de Software: processo de desenvolvimento de software; ciclo de vida de desenvolvimento de software; garantia da qualidade de processo e produto de software; gerência de projetos; engenharia de requisitos; arquitetura de software; métodos de análise e projeto de software; padrões de projeto; reuso; manutenção; ambientes de desenvolvimento de software; Melhoria de Processo do Software Brasileiro MPS-Br; métodos ágeis: manifesto ágil e seus princípios, gerenciamento de projeto de software: Scrum.
- b) Análise de Sistemas: modelagem de sistemas baseada em UML; diagramas de caso de uso, diagrama de classes, diagrama de estados e diagramas de sequência;
- c) Algoritmos e Estruturas de Dados: comandos sequenciais, condicional e repetitivo; variáveis e tipos de dados; pseudocódigo; álgebra booleana; rastreamento de algoritmos.
- d) Conceitos de Programação Orientada a Objetos: fundamentos, classes, objetos, atributos, métodos, herança, encapsulamento, programação orientada a eventos;
- e) Banco de Dados: modelo relacional, normalização, linguagem SQL, administração de banco de dados, conceitos de suporte a decisão: DW (Data Warehouse), BI (Business Intelligence).
- f) Governança de Tecnologia da Informação e LGPD: conceitos básicos, princípios, importância, implementação, LGPD.
- g) Inteligência Artificial: conceitos básicos, lógica de primeira ordem, formalismos para representação do conhecimento, aprendizagem computacional.
- h) Inteligência de Negócios (Business Intelligence) e Análise de Dados: análise de dados, ciência de dados, big data, data warehouse.

### 2. Sugestão de Bibliografia

BITTENCOURT, Guilherme. Inteligência Artificial: Ferramentas e Teorias. 3ª ed. Editora da UFSC, 2006.

BRASIL. Lei 13.709 de 14/08/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 15/10/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Guia de Boas Práticas para implementação na Administração Pública Federal. Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guia-boas-praticas-lgpd>. Acesso em: 19/10/2021.

BRASILEIRO, R. - Métodos Ágeis. Disponível em: <https://www.metodoagil.com/metodos-ageis/>. Acesso em: 18/10/2021

COPPIN, Ben. Inteligência Artificial. Editora LTC, 2012.

CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E., STEIN, Clifford, RIVEST, Ronald L. Algoritmos: Teoria e prática. Editora Campus, 2004.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S.B. Sistemas de Banco de Dados. 6ª ed. São Paulo: Pearson, 2011

FARREL, J. Lógica e Design de Programação, Cengage Learning, 2009.

FARRER, Harry; BECKER, Christiano; FARIA, Eduardo; MATOS, Heilton; SANTOS, Marcos; MAIA, Miriam. Programação Estruturada de Computadores: Algoritmos Estruturados. 3ª ed. Editora LTC, 1999.

FORBELLONE, André Luiz Villar; EBERSAPÄCHER, Henri Frederico. Lógica de programação. 3a ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

RAUL SIDNEI WAZLAWICH – Análise e Projeto de Sistemas de Informação Orientados a Objetos, Editora Campus, 2004

ROSA, João Luí Garcia. Fundamentos da Inteligência Artificial, Editora LTC, 2011.

SCHWABER, Ken e SUTHERLAND, Jeff. O Guia do Scrum, 2020. Disponível em: <https://scrumguides.org/docs/scrumguide/v2020/2020-Scrum-Guide-PortugueseBR.pdf>. Acesso em: 18/10/2021

SILBERCHATZ, A. KORTH, H., SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. Editora Makron Books, 1999.

SHARDA R.; DELEN D.; TURBAN, E. Business Intelligence e Análise de Dados para Gestão do Negócio. Editora Bookman, 2019.

SOFTEX, M. P. S. BR–Melhoria de Processo do Software Brasileiro, Guia Geral MPS de Software. Softex, Brasil, 2021.  
Disponível em: <https://softex.br/download/guia-geral-de-software-2021/>. Acesso em: 18/10/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. 8ª edição, Makron Books (Pearson), 2007.

WEILL, Peter; ROSS, Jeanne W. Governança de Tecnologia da Informação. Editora M.Books, 2006.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## ASSISTENTE SOCIAL

### 1. Conteúdo Programático

- a) Trabalho, capitalismo contemporâneo e Serviço Social
- b) Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social no Brasil
- c) As dimensões constitutivas do trabalho profissional: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa;
- d) Instrumentalidade e Serviço Social;
- e) O Projeto ético político do Serviço Social brasileiro;
- f) Supervisão de estágio em Serviço Social;
- g) Ética e Serviço Social;
- h) Estado, política social e Serviço Social;
- i) Universidade brasileira, política de educação e Serviço Social;
- j) Legislação específica do Serviço Social.

### 2. Sugestão de Bibliografia

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. **O Projeto ético político do serviço social brasileiro**: ruptura com com o conservadorismo. São Paulo, Cortez 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. cap. I-IV. 1.Ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo Cortez, 2008 (Biblioteca Básica de Serviço Social).

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social - fundamentos e história**. - 9 ed. - Cap. II-V. São Paulo: Cortez, 2011 (Biblioteca básica de Serviço Social).

BEHRING, Elaine e SANTOS, Silvana. Questão social e direitos. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view>

BEHRING, Elaine. Acumulação Capitalista, fundo público e Política Social. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Orgs.) **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. **A Supervisão de Estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios**. (parte 1 [p.11-78]) – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. **A Supervisão de Estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios**. (parte 3 [p.193-266]) – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

GUERRA, Yolanda. Direitos Sociais e Sociedade de Classes: o Discurso do Direito a Ter Direitos. In: FORTI, Valéria e GUERRA, Yolanda. (Orgs.) **Ética e Direitos: Ensaios Críticos**. 3.Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

GUERRA, Yolanda. O estágio supervisionado como espaço de síntese da unidade dialética entre teoria e prática: o perfil do profissional em disputa. In: **A Supervisão de Estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios**. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. Parte I. 21ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Orgs.) **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

----- **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Parte II. 20. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

----- **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

LEWGOY, Alzira e Silveira, Esalva. **A entrevista nos processos de trabalho do assistente social**. Revista Textos e Contextos, Porto Alegre, v.6.n.2 p 233-251. Jul. dez. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/fass/article/view/2315>

LEWGOY, Alzira. **A política de educação superior e a formação Profissional em Serviço Social: reflexões para o debate**. In: Revista Argumentum, v. 3, n.2, p. 284-299. Vitória: Editora UFES, 2011. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/1613>

MARCONSIN, Cleier. Documentação em Serviço Social: Debatendo a Concepção Burocrática e Rotineira. In: **FORTI, Valéria e GUERRA, Yolanda. (Orgs.) Serviço Social: Temas Textos e Contextos**. 4ªEd. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MOTA, Ana Elizabete. Questão Social e Serviço Social: um debate necessário. In: MOTA, Ana Elizabete. (Org.) **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 4.Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, et al. (Orgs.) **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 4.Ed. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: [http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto\\_etico\\_politico-j-p-netto\\_.pdf](http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf)

----- **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. cap I. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

----- Cinco notas a propósito da “questão social”. Revista Temporalis, n.3, 2001. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis\\_n\\_3\\_questao\\_social-201804131245276705850.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf)

----- **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. cap. II. 16.Ed. São Paulo: Cortez, 2011

SANTOS, Cláudia M.; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. **A dimensão técnico-operativa do Serviço Social: desafios contemporâneos**. - 3. ed. - São Paulo: Cortez, 2017.

SANTOS, Cláudia Mônica. **Na prática a Teoria é Outra?** Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

SILVA, Maria Liduína de O. **Serviço Social no Brasil: histórias de resistências e de ruptura com o conservadorismo.** São Paulo: Cortez, 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e políticas sociais.** Revista Praia Vermelha- Estudos de Política e Teoria Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, 2008. Disponível em: <http://files.adrianonascimento.webnode.com.br/200000175-4316b440ff/Yazbek%2C%20Maria%20Carmelita.%20Estado%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais.pdf>

### 3. Legislação e Resoluções

BRASIL, Presidência da República. Lei de regulamentação da profissão de assistente social, n.8.662 de 7 de junho de 1993.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). Código de Ética Profissional do Assistente Social, 1993.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social). Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social de 1996.

Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. ABEPSS, 2010.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social.

BRASIL, Presidência da República. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## **BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA**

### **1. Conteúdo Programático**

- a) Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação.
- b) O profissional bibliotecário: legislação e órgãos de classe; ética profissional.
- c) Organização e administração de bibliotecas e serviços de informação.
- d) Biblioteca universitária: funções, características e objetivos; serviços e produtos; avaliação de serviços; marketing; redes sociais; gestão de recursos humanos, materiais e financeiros; planejamento do espaço físico; segurança; acessibilidade.
- e) Serviço de referência: conceito e técnicas; serviços presenciais e virtuais; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário; disseminação seletiva da informação (DSI); estudo de usuários.
- f) Ciência aberta; gestão de dados abertos de pesquisa; curadoria digital.
- g) Bibliotecas digitais.
- h) Repositórios institucionais; digitalização; preservação digital.
- i) Fontes de informação.
- j) Desenvolvimento de coleções: formação, desenvolvimento, gestão e preservação; políticas, rotinas e processos.
- k) Controle Bibliográfico; ISBN; ISSN; DOI.
- l) Periódico científico; Open Journal Systems (OJS).
- m) Normalização bibliográfica.
- n) Organização e tratamento da informação. Representação descritiva e temática de documentos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

- o) Catalogação de diferentes materiais e suportes; instrumentos e normas vigentes da catalogação descritiva; Código de Catalogação Anglo-Americano, 2. ed. (AACR2); formato MARC; controle de autoridade.
- p) Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR), Recursos: Descrição e Acessos (RDA) e Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD).
- q) Análise de assunto.
- r) Indexação: conceitos, características e linguagens; indexação manual e automática; descritores; políticas.
- s) Metadados.
- t) Princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica; Classificação Decimal de Dewey.
- u) Software para gerenciamento de bibliotecas: Sistema Pergamum.
- v) Ação cultural, mediação e promoção da leitura.
- w) Documentos internos, regimentos, regulamentos e políticas da Biblioteca Central da UFV.

## 2. Sugestão de Bibliografia

ACCART, Jean-Philippe. **Serviço de referência: do presencial ao virtual**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2012.

ALBAGLI, S.; CLINIO, A.; RAYCHTOCK, S. Ciência aberta: correntes interpretativas e tipos de ação. **Liinc em revista**, v. 10, n. 2, 2014. DOI: [10.18617/liinc.v10i2.749](https://doi.org/10.18617/liinc.v10i2.749). Acesso em: 13 out. 2021.

ALMEIDA, Maria Cristina Barbosa. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informações**. 2. ed. rev. e ampl. Brasília, Briquet de Lemos, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

ARAÚJO, Carlos Alberto de Ávila. O que é ciência da informação?. **Informação & Informação**, v. 19, n. 1, p. 1-30, 2014. DOI: [10.5433/1981-8920.2014v19n1p01](https://doi.org/10.5433/1981-8920.2014v19n1p01). Acesso em: 14 out. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração: versão corrigida 2. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6027**: informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

ASSUMPÇÃO, Fabrício Silva; SANTOS, Plácida Leopoldina Ventura Amorim da Costa. A utilização do Resource Description and Access (RDA) na criação de registros de autoridade para pessoas, famílias e entidades coletivas. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v. 18, n. 37, p. 203-226, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/106732>. Acesso em: 13 out. 2021.

BAPTISTA, S. G.; CUNHA, M. B. Estudo de usuários: visão global dos métodos de coleta de dados. **Perspectiva Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 168-184, maio/ago. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/h6HP4rNKxTby9VZzgzp8qGQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 out. 2021.

CAMPELLO, Bernadete. **Introdução ao controle bibliográfico**. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006.

CAVALCANTI, I. B.; ARAÚJO, C. S.; DUARTE, E. N. O bibliotecário e as ações culturais: um campo de atuação. **Biblionline**, v. 11, n. 1, p. 21-34, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/16279>. Acesso em: 13 out. 2021.

CÓDIGO de Catalogação Anglo Americano. 2. ed. rev. São Paulo: FEBAB; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB n.º 207/2018, de 09 de novembro de 2018.** Aprova o Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, que fixa as normas orientadoras de conduta no exercício de suas atividades profissionais. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1330/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20207%20C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20e%20Deontologia%20do%20CFB.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.

COSSICH, M. O papel da qualidade e do marketing no serviço de referência. **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 28, n. 2, p. 27-36, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/22545>. Acesso em: 14 out. 2021.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Manual de fontes de informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

DEWEY, Melvil. **Dewey Decimal Classification and relative index**. 22nd ed. Dublin, OH: OCLC, 2003. 4 v.

DIAS, Eduardo Wense; NAVES, Madalena Martins Lopes. **Análise de assunto: teoria e prática**. Brasília, DF: Thesaurus, 2007.

DIAS, G. A.; DELFINO JUNIOR, J. B.; SILVA, J. W. M. Open journal systems – OJS: migrando um periódico científico eletrônico para um sistema automatizado de gerência e publicação de periódicos científicos eletrônicos. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 17, n. 2, 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/91050>. Acesso em: 14 out. 2021.

FONSECA, Edson Nery da. **Introdução à Biblioteconomia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2007.

FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; MOREIRA, Walter (ed.). **Manual do planejamento, construção e manutenção do tesauro Unesp para bibliotecas: do conceitual a práxis**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021. *E-book*. Disponível em: [https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab\\_editorial/catalog/book/234](https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab_editorial/catalog/book/234). Acesso em: 13 out. 2021.

GROGAN, Denis. **A prática do serviço de referência**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1995.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

LANCASTER, Frederick Wilfrid. **Indexação e resumo**: teoria e prática. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

LANKES, R. David. **Expect more**: melhores bibliotecas para um mundo complexo. São Paulo: FEBAB, 2016.

LUBISCO, N. M. L. (Org.). **Biblioteca universitária**: elementos para o planejamento, avaliação e gestão. Salvador: EDUFBA, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/5620>. Acesso em: 13 out. 2021.

MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. **Bibliotecas como organizações**. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2000.

MARCONDES, C. H. *et al.* (org.). **Bibliotecas digitais**: saberes e práticas. 2. ed. Salvador: EDUFBA; Brasília: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 2006.

MÁRDERO-ARELLANO, M. N. Preservação de documentos digitais. **Ciência da Informação**, v. 33, n. 2, 2004. DOI: [10.18225/ci.inf.v33i2.1043](https://doi.org/10.18225/ci.inf.v33i2.1043). Acesso em: 14 out. 2021.

MEDEIROS, S. A.; FERREIRA, P. A. Política pública de acesso aberto à produção científica: um estudo sobre a implementação de repositórios institucionais em instituições de ensino superior. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 4, n. 2, p. 195-217, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufla.br/jspui/handle/1/4961>. Acesso em: 10 mar. 2018.

MEY, Eliane Serrão Alves.; SILVEIRA, Naira Christofolletti. **Catálogo no plural**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

PERGAMUM. **Sistema Integrado de Bibliotecas**: características técnicas. Curitiba, 2021. Disponível em: [https://www.pergamum.pucpr.br/redepergamum/pergamum\\_caracteristicas\\_tecnicas.php?ind=2..](https://www.pergamum.pucpr.br/redepergamum/pergamum_caracteristicas_tecnicas.php?ind=2..) Acesso: 28 set. 2021.

PIRES, Alice Regina Pinto; SILVA, Bruna; OLIVEIRA, Izabel Cristina de; PEREIRA, Juliana Ottoni da Silva. **Normalização de trabalhos acadêmicos**: atualizada conforme NBR 14724/2011 e NBR 6023/2018. Viçosa, MG, UFV, BBT, 2021. *Manual eletrônico* (114 p.). Disponível em: <http://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/ManualtrabalhosAcademicos.pdf>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

Acesso em: 28 set. 2021.

PUPO, D. T.; MELO, A. M.; FERRÉS, S. P. (org.). **Acessibilidade**: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas. Campinas, SP: Unicamp, 2006. 91 p. Disponível em: [http://www.todosnos.unicamp.br:8080/lab/producao/livro\\_acessibilidade\\_bibliotecas.pdf/view](http://www.todosnos.unicamp.br:8080/lab/producao/livro_acessibilidade_bibliotecas.pdf/view)

Acesso em: 9 out. 2021.

RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. **Catálogo de recursos bibliográficos**: AACR2R em MARC 21. 3. ed., 1. reimpr. com correções. Brasília, DF: Ed. do Autor, 2008.

SANTOS, A. P. **Ações culturais na biblioteca e formação de mediadores**. Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, n. XVIII ENANCIB, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/104119>. Acesso em: 13 out. 2021.

SAYÃO, L. F.; SALES, L. F. **Guia de gestão de dados de pesquisa para bibliotecários e pesquisadores**. Rio de Janeiro: CNEN, 2015. 90 p. Disponível em:

<http://www.aben.com.br/Arquivos/420/420.pdf>. Acesso em: 30 set. 2021.

SAYÃO, Luis *et al.* (org.). **Implantação e gestão de repositórios institucionais**: políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ufba/473>. Acesso em: 30 ago. 2021.

SILVA, F. C. C. O papel dos bibliotecários na gestão de dados científicos. **Revista Digital de Biblioteconomia & Ciência da Informação**, v. 14, n. 3, p. 387-406, 2016. DOI: [10.20396/rdbci.v14i3.8646333](https://doi.org/10.20396/rdbci.v14i3.8646333). Acesso em: 14 out. 2021.

SILVEIRA, J. G. Gestão de recursos humanos em bibliotecas universitárias: reflexões. **Ciência da Informação**, v. 38, n. 2, 2009. DOI: [10.18225/ci.inf.v38i2.1250](https://doi.org/10.18225/ci.inf.v38i2.1250). Acesso em: 14 out. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

TORRES, S.; ALMEIDA, M. B. Classificação: uma operação inerente às linguagens documentárias?. **DataGramaZero**, v. 16, n. 3, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/8195>. Acesso em: 14 out. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Gestão de dados científicos**. São Paulo, 2021. Disponível em: <http://prp.usp.br/gestao-de-dados-cientificos/>. Acesso em: 14 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Biblioteca Central. **Regulamento da Biblioteca Central (BBT)**. Viçosa, MG, [2018]. Disponível em:

[https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2019/03/Regulamento\\_041220181.pdf](https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2019/03/Regulamento_041220181.pdf). Acesso em: 13 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 5/93, 5 de julho de 1993**. Aprova o Regimento da Biblioteca Central. Viçosa, MG: Conselho Universitário, 1993. Disponível em: <https://www.bbt.ufv.br/regimento-da-biblioteca-central/>. Acesso em: 13 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 9/2020, 27 de maio de 2020**. Estabelece normas para a Política de Desenvolvimento de Coleções no âmbito da Biblioteca Central (PDC-BBT) da Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, MG: Conselho Universitário, 2020. Disponível em:

<https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2020/06/Resolucao-09-2020-Consu-Politica-de-Desenvolvimento-de-Colecoes-da-BBT-mrf.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 17/2016, 28 de junho de 2016**. Estabelece normas para a Política Institucional de Informação Técnico-Científica da Universidade Federal de Viçosa - UFV no que se refere ao seu Repositório Institucional (RI), denominado Locus. Viçosa, MG: Conselho Universitário, 2016. Disponível em: <https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2020/10/17-2016-CONSU-Repositorio-Institucional-Locus.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

VERGUEIRO, Waldomiro. **Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas**. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

REITORIA

VITAL, L. P.; FLORIANI, V. M. Metodologia para planejamento estratégico e gestão de serviços em unidades de informação. **Revista Digital de Biblioteconomia & Ciência da Informação**, v. 7, n. 1, p. 24-44, 2009. DOI: [10.20396/rdbci.v6i2.1987](https://doi.org/10.20396/rdbci.v6i2.1987). Acesso em: 14 out. 2021.

WEITZEL, S. R. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## BIÓLOGO

### 1. Conteúdo Programático

- a) Citologia vegetal;
- b) Material genético da célula vegetal;
- c) Expressão gênica em plantas;
- d) Fotossíntese;
- e) Respiração em plantas;
- f) Absorção e transporte de água nas plantas;
- g) Nutrição mineral de plantas;
- h) Hormônios vegetais;
- i) Fotomorfogênese e floração;
- j) Reprodução vegetal.

### 2. Sugestão de Bibliografia

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed., Artmed, 2013. 918 p

BUCHANAM, B. B., GRUISSEM, W., JONES, R. L. Biochemistry & Molecular Biology of Plants. 2nd ed. American Society of Plant Physiologists, Rockville, 2015, 1280p.

Kerbauy, G.B. Fisiologia Vegetal. 2 Ed. Guanabara Koogan, 2008. 472p.

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal, 7. Ed., Guanabara-Koogan, 2007. 830 p.

DAVIES, P.J. Plant hormones: biosynthesis, signal transduction, action. Reimpr ed. Don Mills [Canadá]: Springer, 2007, 750 p.

KERBAUY, G.B. Fisiologia Vegetal. 2 Ed. Guanabara Koogan, 2008. 472p.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

MARENCO, R.A.; LOPES, N.F. Fisiologia Vegetal - Fotossíntese, Respiração, Relações Hídricas e Nutrição Mineral. Editora UFV, 2006.

PRADO, C.H.; CASALI, C.A. Fisiologia Vegetal, práticas em relações hídricas, fotossíntese e nutrição mineral. Manole, 2006. 448p.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## CONTADOR

### 1. Conteúdo Programático

- a) Contabilidade Pública: Conceito, objetivos, princípios, finalidades e campo de aplicação;
- b) Orçamento Público: conceitos, princípios, tipos e estrutura;
- c) Planejamento Público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- d) Receitas e Despesas públicas: conceito, contabilização, classificação, reconhecimento, estágios e demais procedimentos contábeis relacionados;
- e) Escrituração e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
- f) Retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal;
- g) Patrimônio Público: aspectos conceituais, de sua composição, qualitativos e quantitativos;
- h) Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: conceitos, elaboração, estrutura e suas diferentes análises;
- i) Licitações: noções fundamentais, conceitos, modalidades, tipos e fases;
- j) Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário.

### 2. Sugestão de Bibliografia

BEZERRA FILHO, João Eudes. Orçamento aplicado ao Setor Público. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 6.976**, de 7 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6976.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6976.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BRASIL. **Decreto-lei nº 93.872**, de 23 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d93872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº. 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm). Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BRASIL. **Lei nº 10.180**, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110180.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Despesa Nacional:** Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. 1ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 120 p.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Receita Nacional:** Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. 1ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 330 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade CFC/NBC TSP – do Setor Público. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 01 nov. 2021.

GIACOMONI, J. Orçamento Público. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Severino Cesário de. DINIZ, Josedilton Alves. **Contabilidade Pública**: Análise Financeira Governamental. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA e MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Portaria Conjunta STN/SPU nº 703**, de 10 de dezembro de 2014. Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/programa-de-modernizacao/linha-do-tempo/arquivos-e-publicacoes/portaria-conjunta-spu-stn-703-2014-atualizacao-de-bens-imoveis-da-uniao.pdf/view>. Acesso em: 01 nov. 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 2022, 9ª Edição. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:41943](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943). Acesso em: 09 nov. 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 448**, de 13 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

setembro de 2002. Divulga o detalhamento da natureza das despesas 339030, 339036, 339039 e 449052. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754). Acesso em: 01 nov. 2021.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>. Acesso em: 01 nov. 2021.

SLOMSKI, V. Manual de Contabilidade Pública: De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA

### 1. Conteúdo Programático

- a) Atendimento ao paciente na fase aguda do AVC
- b) Cefaleia
- c) Diabetes melitos
- d) Doenças da tireoide
- e) Síndrome Metabólica, dislipidemia e aterosclerose
- f) Choque e Ressuscitação Cardiorrespiratória (ACLS)
- g) HAS e Emergências Hipertensivas
- h) Síndromes Coronarianas Agudas
- i) Insuficiência Cardíaca
- j) Tromboembolismo Pulmonar
- k) Asma e DPOC
- l) Tuberculose
- m) Síndromes Agudas Febris
- n) Síndromes Respiratórias Agudas
- o) Hemorragias Digestivas
- p) Síndromes Dispépticas
- q) Hepatites, Hepatopatia crônica e cirrose hepática
- r) Abdome agudo
- s) Diarreia
- t) Anemias
- u) Artrites e doenças do tecido conjuntivo
- v) Osteoporose
- w) Insuficiência Renal Aguda e Crônica

### 2. Sugestão de Bibliografia

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. Goldman-Cecil: Medicina. 25ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. Vol I e II.

FAUCI, A.S.; LONGO, D.L et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20ª. ed. McGraw Hill, 2020

MCPHEE, S. J.; PAPADAKIS, M.A. Current Medical Diagnosis and Treatment, 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## **MÉDICO(A)/MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

### **1. Conteúdo Programático**

- a) Fundamentos da medicina de família e comunidade: princípios da medicina de família e comunidade, atenção primária à saúde (APS), participação popular, educação popular e ética na APS.
- b) Política Nacional de Atenção Básica (2017) e Programa Previne Brasil (2019)
- c) Educação médica: ensino da medicina de família e comunidade na graduação e diretrizes curriculares nacionais da graduação médica (2014)
- d) Ferramentas da prática do médico de família e comunidade: consulta centrada na pessoa, gestão da clínica, prevenção quaternária, prática clínica baseada em evidências, atenção domiciliar, registro de saúde orientado por problemas, abordagem comunitária, abordagem familiar, apoio matricial e integração com os núcleos de apoio à saúde da família.
- e) Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças, estratégias comportamentais e de motivação na modificação de hábitos de vida, imunização e vacinação, abordagem à pessoa vítima de violência com atenção às determinações sociais.
- f) Abordagem clínica dos problemas mais prevalentes em saúde de crianças, de mulheres, de adultos, de idosos e saúde mental, incluindo COVID 19.
- g) Atenção à saúde de populações vulnerabilizadas: negros, negras e quilombolas, LGBTQIA+, população privada de liberdade.

### **2. Sugestão de Bibliografia**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, alterando a Portaria de Consolidação nº 6/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. 3 ed. Brasília-DF, 2017. 44 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_populacao\\_negra\\_3d.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf) Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3 de 20 de junho de 2014. Institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina e dá outras providências. Diário Oficial da União de 23/06/2014. Brasília. Seção 1, pág 8, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 30 – Procedimentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL, MINISTERIO DA SAÚDE. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, Instituto Sírio-libanês de Pesquisa, 2016.

CIASCA, Saulo Vito; HERCOWITZ, Andrea; LOPES JUNIOR, Ademir (ed.). Saúde LGBTQIA +: práticas de cuidado transdisciplinar. Santana da Parnaíba-SP: Manole, 2021.

DOHMS, Marcela; GUSSO, Gustavo. Comunicação clínica: Aperfeiçoando os encontros em saúde. Porto Alegre-RS: Artmed, 2021.

DUNCAN BB; SCHMIDT MI; GIUGLIANI ERJ; DUNCAN MS; GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FREEMAN, T. Manual de medicina de família e comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GIOVANELLA, LIGIA et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2ª reimpressão (2ª edição). Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2014/2015.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019, 2388 p.

REGO, Sergio; PALACIOS, Marisa; SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo. Bioética para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

SETA, Marismary Horsth De, OCKÉ-REIS, Carlos Octávio e RAMOS, André Luis Paes. Programa Previne Brasil: o ápice das ameaças à Atenção Primária à Saúde?. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2021, v. 26, suppl 2, pp. 3781-3786.

STEWART, M. *Medicina Centrada na Pessoa*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

TELECONDUTAS – Coronavírus (COVID-19), Informações para profissionais de saúde. Versão 11. Versão digital 2021. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Faculdade de Medicina – Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia TelessaúdeRS-UFRGS. [Disponível na Internet em: [https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/telecondutas/tc\\_coronavirus.pdf](https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/telecondutas/tc_coronavirus.pdf)]

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## MÉDICO VETERINÁRIO

### 1. Conteúdo Programático

- a) Fisiologia, farmacologia, semiologia (propedêutica) e terapêutica aplicadas à anestesiologia, terapia de emergência e intensiva veterinárias;
- b) Exame clínico e classificação de risco anestésico;
- c) Dor e nocicepção;
- d) Medicação pré-anestésica;
- e) Tranquilização e sedação;
- f) Anestesia geral e ambulatorial;
- g) Anestesia locorregional;
- h) Avaliação de profundidade anestésica;
- i) Equipamentos e circuitos anestésicos;
- j) Reanimação cérebro-cardiopulmonar;
- k) Abordagem das vias aéreas;
- l) Terapia com fluidos, sangue e hemoderivados;
- m) Monitoração cardiovascular e respiratória básica e avançada;
- n) Equilíbrio ácido-base e distúrbios eletrolíticos;
- o) Considerações anestésicas nas infecções, sepse e choque;
- p) Urgências e emergências associadas à anestesia;
- q) Abordagem, manejo clínico e terapêutico e anestesia do paciente crítico/grave;
- r) Abordagem e manejo clínico do paciente com falência/disfunção dos diferentes sistemas orgânicos;
- s) Anestesia de pacientes com afecções: cardiovasculares, hepáticas, gastrointestinais, respiratórias, urogenitais, reprodutivas, endócrinas, metabólicas, onco-hematológicas, neurológicas, neuromusculares, ortopédicas, dermatológicas e outras comorbidades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

- t) Exame clínico e cuidados intensivos nas urgências de pacientes com afecções: cardiovasculares, hepáticas, gastrointestinais, respiratórias, urogenitais, reprodutivas, endócrinas, metabólicas, onco-hematológicas, neurológicas, neuromusculares, ortopédicas, dermatológicas e outras comorbidades;
- u) Exame clínico e anestesia de pacientes: gestantes, neonatais, pediátricos, geriátricos e em condições críticas e emergenciais;
- v) Suporte ventilatório;
- w) Exames de imagem na anestesia, emergência e no paciente crítico;
- x) Procedimentos clínicos e cirúrgicos para diagnose e terapêutica na urgência, emergência e no paciente crítico;
- y) Cuidados paliativos e eutanásia;
- z) Código de ética Médico-Veterinário;
- aa) Princípios doutrinários e organizacionais do SUS;
- ab) Vigilância em Saúde.

## 2. Sugestão de Bibliografia

BERNARDI, M.M.; GORNIAC, S.L.; SPINOSA, H.S. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 6. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972p.

BOON, J.A. Veterinary Echocardiography. Iowa: Wiley-Blackwell, 2011. 610p.

CARVALHO, F. C. Ultrassonografia em Pequenos Animais. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014, 468p.

CREEDOM, J.M.B.; DAVIS, H. Advanced monitoring and procedures for small animal emergency and critical care. 1. Ed. Iowa: Willey-Blackwell, 2012, 888p.

DIBARTOLA, S. P. Fluid, eletrolyte, and acid-base disorders in small animal practice. 3. ed. St. Louis: Saunders, 2006, 702p.

DROBATZ, K.J.; REINEKE, E. COSTELLO, M.F. Feline emergency and critical care medicine. 1 ed. Iowa: Blackwell Publishing Ltd. 2010. 400p.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Textbook of veterinary internal medicine. 8. ed. 2v. St. Louis: Saunders, 2010, 2736 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. Anestesia em cães e gatos. 2.ed. São Paulo: Roca, 2010. 620p.

FOSSUM, T.W. Cirurgia de pequenos animais. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1640p.

GRAHAM, J.P.; KEALY, J. K.; McALLISTER, H. Radiologia e ultrassonografia do cão e do gato. 5. ed. Barueri: Manole, 2012, 600p.

GREENE C.E. Infectious diseases of the dog and cat. 4. ed. St. Louis: Elsevier, 2012. 1354p.

GRIMM, K. A.; LAMONT, A.; TRANQUILLI, J.; GREENE, A.; ROBERTSON, A. Lumb & Jones. Anestesiologia e Analgesia em Veterinária, 5.ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 1049p.

KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. Anestesia locorreional em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2013. 268p.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

MASSONE, M. Anestesiologia Veterinária. 7. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

OTERO, P.E.; PORTELA, D.A. Manual de anestesia regional: em animais de estimação para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação. São Paulo: Medvet, 2018. 468p.

RABELO, R.C. Emergências de pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1160p.

SANTILLI, R.; MOISE, N.S.; PARIAUT, R.; PEREGO, M. Eletrocardiografia de cães e gatos. São Paulo: Editora Medivet, 2020. 376p.

SILVERSTEIN, D.C.; HOPPER, K. Small animal critical care medicine. 2. Ed. London: Elsevier Health Science. 2014. 1152p.

SNYDER, L.B.C.; JOHNSON, R.A. Canine and Feline Anesthesia and Co-Existing Disease. 1. Ed. Iowa: Wiley-Blackwell. 2014. 340p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO

### 1. Conteúdo Programático

- a) Macro e micronutrientes: carboidrato, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras, digestão, absorção, metabolismo e funções fisiológicas;
- b) Avaliação e cuidado nutricional nos diferentes ciclos de vida;
- c) Avaliação Nutricional que inclui interpretação de exame físico, de antropometria, da análise da composição corporal, da análise da história alimentar e dos exames laboratoriais em bebês, crianças, adolescentes, adultos, gestantes e lactantes; bem como avaliação nutricional de populações;
- d) Diagnóstico nutricional em pediatria, gestantes, lactantes e em indivíduos adultos saudáveis e doentes;
- e) Fisiologia e Fisiopatologia Humana;
- f) Patologia da nutrição e dietoterapia do sistema digestório e glândulas anexas;
- g) Determinação das necessidades nutricionais de indivíduos adultos e pediátricos, gestantes e lactantes, em condições de saúde e de doença.
- h) Abordagens de Educação Alimentar e Nutricional individual e em grupo;
- i) Abordagem dietoterápica em adultos e em pediatria;
- j) Dietoterapia nas doenças do sistema renal, pulmonar e endócrino;
- k) Atendimento nutricional de portadores de necessidades especiais;
- l) Atendimento nutricional de populações específicas: atletas, vegetarianos, veganos;
- m) Terapia Nutricional que inclui conhecimentos atualizados sobre formulações enterais, complementos e suplementos orais e sobre formulações pediátricas;
- n) Doenças crônicas não transmissíveis, carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares;
- o) Propriedades funcionais, técnicas, preparo e modificações decorrentes do preparo dos
- p) alimentos: Condimentos; Frutas; Hortaliças; Cereais - amido, farinhas e massas; Açúcares; Óleos e gorduras; Carnes; Aves; Pescados; Ovos; Leite e derivados; Leguminosas; Infusos e bebidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

- q) Planejamento de refeições. Cardápios, tipos de cardápios, fichas de preparo, previsão quantitativa de gêneros alimentícios e custos; Fator de correção; Indicador de Conversão.
- r) Administração de Unidades de Alimentação Hospitalar e de Lactário.
- s) Doenças transmitidas por alimentos e inspeção sanitária de alimentos;
- t) Gestão, planejamento e controle de qualidade (APPCC, POP's, Manual de Boas práticas) em Unidades de Alimentação e Nutrição;
- u) Políticas Públicas de alimentação e Nutrição;
- v) Programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- w) Vigilância Alimentar e Nutricional
- x) Inquéritos Nacionais de Antropometria e Consumo Alimentar
- y) Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável

## 2. Sugestão de Bibliografia

ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.N.; PINTO, A.M.S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 2 ed. rev. e ampl. São Paulo, SP: Metha, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 11.ed. São Paulo, SP: ABERC, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para população Brasileira. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 2ª ed. Brasília, 2014.

CUPPARI, L. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

DIEZ-GARCIA, R.W.; CERVATO-MANÇÃOSO, A.M. Mudanças alimentares e educação nutricional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

ORNELLAS, L.H. Técnica Dietética – Seleção e Preparo dos Alimentos. 8º ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

ESCOTT-STUMP, S. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. 5.ed. Barueri, SP: Manole, 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

MAHAN, L.K.; RAYMOND, J.L. KRAUSE Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

FISBERG, R.M.; SLATER, B.; MARCHIONE, D.M.L.; MARTINI, L.A. Inquéritos alimentares - métodos e bases científicos. Barueri, SP: Manole, 2005.

JAY, J. M. Microbiologia de alimentos. 6 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

SANTOS JUNIOR, C. J. Manual de BPF, POP e registros em estabelecimentos alimentícios: guia técnico para elaboração. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

MARCHINI, J.S., DUTRA-DE-OLIVEIRA, J.E. Ciências Nutricionais - Aprendendo a Aprender. 2ª ed. Ribeirão Preto: Sarvier, 2008.

ROSA, C.O.B.; HERMSDORFF, H.H.M. Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

SLYWITCH, E. Guia Alimentar para dietas vegetarianas para adultos. Departamento de Medicina e Nutrição e Sociedade Vegetariana Brasileira. São Paulo, 2012.

SHILS, M.E.; SHIKE, M.; ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R.J. Nutrição moderna na saúde e na doença. 10ª ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

DUARTE, A.C.D. Avaliação Nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.

TIRAPÉGUI, J. Nutrição: fundamentos e aspectos atuais. 3º ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

GILBERTO, K.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu; 2007.

TADDEOI, J.A.A.C.; LANG, R.M.F.; LONGO-SILVA, G; TOLONI, M.H.A. Nutrição em Saúde Pública. 1ª reimp. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

LANG, R. M. F.; CIACCHI, E. M. R. EAN - Educação Alimentar e Nutricional - Fundamentação Teórica e Estratégias Contemporâneas. Editora Rubio; 1ª edição, 2021.

BOOG, M. C. F. Educação em nutrição: integrando experiências. Campinas, SP: Komedi, 2013. 268p.

JAIME, P. C. (org). Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição. Editora Atheneu; 1ª edição, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA. A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil Realização - Indicadores e Monitoramento - da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília; CONSEA; 2010.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

### 1. Conteúdo Programático

- a) Biologia celular: Estrutura fundamental das células animais e vegetais; Membrana das células, sua composição e formas de sinalização; Transporte pela membrana celular; Metabolismo celular;
- b) Histologia animal e vegetal: Características gerais dos tecidos; 3 – Conceitos básicos de microscopia óptica;
- c) Técnicas de coloração para análises microscópicas; cuidados com os aparelhos: limpeza e conservação; preparo de material biológico: substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração;
- d) Normas de segurança laboratorial: boas práticas laboratoriais; equipamentos de proteção de segurança individual (EPI's) e coletiva (EPC's); armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos;
- e) Vidrarias e equipamentos usados em laboratório;
- f) Noções básicas de química para o laboratório de biologia: Solução tampão e princípios de tamponamento; Reações de neutralização; Cálculo estequiométrico;
- g) Técnicas de coleta, preservação e análise de amostras biológicas;
- h) Riscos e biossegurança em laboratórios.
- i) Diversidade de vertebrados.
- j) Principais métodos e técnicas de coleta de vertebrados em campo.
- k) Técnicas de fixação e preservação de material biológico / vertebrados
- l) Triagem, fixação e [identificação.de](#) vertebrados
- m) Curadoria de coleções de vertebrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## 2. Sugestão de Bibliografia

AURICCHIO, P. & SALOMÃO, M.G (eds.). 2002. Técnicas de coleta e preparação de vertebrados. Terra Brasilis Editora Ltda. São Paulo. 349

CARDOSO, J. L. C.; FRANÇA, F. O. S.; WEN, F. H.; MÁLAQUE, C. M. S. & HADDAD.JR., V. 2003. Animais Peçonhentos no Brasil: Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes. Sarvier. São Paulo. 368 p.

KRAUS, J.E. & ARDUIN, M. Manual Básico de Métodos em Morfologia Vegetal. EDUR: Seropédica, RJ, 1997. 198 p.

MACEDO, N.A. Manual de Técnicas em Histologia Vegetal. Universidade Estadual de Feira de Santana: Feira de Santana, 1997. 68 p.

SOUZA, W.de (editor). Técnicas Básicas de Microscopia Eletrônica Aplicadas às Ciências Biológicas. Rio de Janeiro, UENF, Sociedade Brasileira de Fitopatologia. 1998. 179p.

JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica Texto e Atlas. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

AZEVEDO, A.A. et al. Anatomia das Espermatófitas: Material de aulas teórico-práticas. Série didática. Viçosa: Editora Universidade Federal de Viçosa, 2018.

APEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. Anatomia Vegetal. 2 ed. Viçosa: Editora Universidade Federal de Viçosa. 2006.

CUTLER, D.F.; BOTHA, T.; STEVENSON, D.W. Anatomia vegetal: uma abordagem aplicada. Porto Alegre, Artmed, 2011. 304p.

Universidade Federal do Paraná. Bioquímica – Aulas práticas. 7 Ed. Curitiba: Editora UFPR. 2007.

PAPAVERO, N. 1994. Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica. São Paulo. Editora da Universidade Estadual Paulista. 185 p

POUGH, F.H.; JANIS, C.M. & HEISER, J.B. A Vida dos Vertebrados. 4a Edição. Atheneu Editora São Paulo. 684p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

RIBEIRO, M.C; SOARES, M.M.S. Microbiologia Prática: Roteiro e manual: bactérias e fungos. São Paulo: Ateneu, 2002.

RIBEIRO, M.C. & STELATO, M.M.S. Microbiologia Prática - 2ª Edição. São Paulo: Ateneu, 2011.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório disponível em: <http://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf>

Manual de Biossegurança. Disponível em:  
[http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/pl\\_introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/pl_introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf)

REIS, E.L. Química Geral – Práticas Fundamentais. Viçosa, Editora UFV, 2011. ou  
REIS, E. L. Química Geral – Práticas Fundamentais Viçosa: UFV, 2016.

PCI Concursos



## TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

### 1. Conteúdo Programático

- a) Estrutura atômica e Ligações Químicas: Modelos atômicos; Elementos químicos e símbolos; Propriedades Periódicas. Ligações Iônica, Covalente e Metálica; Interações íon-íon, Van der Waals e Ligações de Hidrogênio.
- b) Funções inorgânicas: Identificação de ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Nomenclatura, classificações e reações químicas.
- c) Soluções: Classificação quanto ao tipo; Unidades de concentração; Diluição.
- d) Balanceamento de equações químicas e Cálculos estequiométricos.
- e) Equilíbrio químico: Princípio de Le Chatelier, Lei da ação das massas, Equilíbrio Homogêneo, Equilíbrio Heterogêneo.
- f) Reações de Combustão; Termoquímica; Lei de Hess; Energia de Ligação.
- g) Teoria dos Gases Ideais.
- h) Cinética Química.
- i) Eletroquímica: Pilhas e Eletrólise.
- j) Funções Orgânicas: Identificação, nomenclatura e reações orgânicas.
- k) Identificação e usos das vidrarias e equipamentos comuns de laboratório; Técnicas instrumentais e gerenciamento dos Laboratórios de Química: Manuseio de materiais e operação de equipamentos; Limpeza e acondicionamento de materiais e reagentes.
- l) Segurança no laboratório: Classificação dos Riscos de Reagentes e Gases; Incompatibilidade de reagentes químicos; Fichas de informação sobre produtos químicos; Frases R e Frases S; Pictogramas; Diamante de Hommel; Equipamentos de proteção individuais e coletivos; Gestão de resíduos; Química do Fogo;
- m) Métodos analíticos clássicos (gravimetria e titulações) e instrumentais (espectrofotometria UV-visível).

### 2. Sugestão de Bibliografia

BARBOSA, L. C. A. Introdução à Química Orgânica, 2ª Edição, Pearson Universidades, São Paulo, 2010.

BELLATO, C. R. et al. Laboratório de Química Analítica, Viçosa (MG), Editora UFV, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BROWN, T. L. et al. Química: a Ciência Central, 13a Edição, Pearson Universidades, São Paulo, 2016.

CIENFUEGOS, F. Segurança no Laboratório, Editora Interciência, Rio de Janeiro, 2001.

FELTRE, R. Fundamentos da Química. Volumes 1, 2 e 3, 7ª Edição, Editora Moderna; São Paulo, 2008.

FERRAZ, F.C. & FEITOZA, A. C. Técnicas de Segurança em Laboratórios, Regras e Práticas, Editora Hemus, 2004.

GOLGHER, M. Segurança em Laboratório, 2ª Edição, Conselho Regional de Química de Belo Horizonte, 2008.

HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa, 9ª Edição, LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., Rio de Janeiro, 2017.

OLIVEIRA, M. R. L. et al. Laboratório de Química Inorgânica, Viçosa (MG), Editora UFV, 2003.

PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L.; Química na Abordagem do Cotidiano – Volume Único; Editora Saraiva, 2015.

REIS, M. Química - Volumes 1, 2 e 3. Coleção Projeto Múltiplo, 1ª Edição, Editora Ática, São Paulo, 2014.

SKOOG, W. et al. Fundamentos de Química Analítica, 1ª Edição, Editora Cengage Learning, São Paulo, 2014.

SOLOMONS, T. W. G. et al. Química Orgânica – Volumes 1 e 2, 12ª Edição, LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., Rio de Janeiro, 2018.

VELOSO, P. G. Química Geral – Práticas Fundamentais, Viçosa (MG), Editora UFV, 2011 ou REIS, E. L. Química Geral – Práticas Fundamentais Viçosa (MG), Editora UFV, 2016.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

### 1. Conteúdo Programático

- a) Princípios de administração rural.
- b) Uso de pesticidas na produção vegetal.
- c) Fertilidade dos solos e manejo da adubação de olerícolas.
- d) Tecnologias de produção de olerícolas.
- e) Operação e manutenção de máquinas agrícolas.
- f) Irrigação de olerícolas.
- g) Produção orgânica de olerícolas.
- h) Agricultura conservacionista.

### 2. Sugestão de Bibliografia

ALMEIDA, M. P. de. Curso de Formação de Tutores em EAD para Atuação na Área de Gestão Educacional: Desenhos Curriculares. 2006. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal da Bahia, 2006.

ANDRADE, J. G. Introdução à administração rural. Lavras: UFLA/FAEP, 1988. 106p

BARBOSAL, C. A. Os pesticidas, o homem e o meio ambiente. UFV: Viçosa, 2004, 215p.

BISSANI, C. A.; GIANELLO, C.; TEDESCO, M. J.; CAMARGO, F. A. O. Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas. Porto Alegre: Gênese, 2004.

FILGUEIRA, F.A.R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3ª ed. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2007. 421p

FONTES. P.C.R.; NICK, C. Olericultura Teoria e Prática (2ª Edição). Viçosa: Editora UFV. 2021. 632 p.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LANDELL DE MOURA. Manual de operação e manutenção de maquinária agrícola. Porto Alegre, 1980. 63 p.

GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

LEONE, George Sebastião Guerra. Custos: planejamento, implantação e controle. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MACHADO, A.L.T. et al. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Ed. da Universidade Federal de Pelotas, 1996. 228p.

MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. F. Irrigação: princípios e métodos. Viçosa: UFV, 2007

MOREIRA, Daniel A. Administração da Produção e Operação. São Paulo: Pioneira, 2002

RIBEIRO, A. C.; GUIMARÃES, P. T. G.; ALVAREZ, V. V. H. (Ed.). **Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em minas gerais**: 5ª aproximação. Viçosa, MG: Comissão de Fertilidade do Solo do Estado de Minas Gerais, 1999.

SENAR. Coleção Cartilhas SENAR. Acesso 2/11/2021: <https://www.cnabrazil.org.br/senar/colecao-senar>

SOUZA, C. M.; PIRES, F. R. Adubação verde e rotação de culturas. Ed. UFV. Ciências Agrárias - 96. Caderno Didático. 72 p. 2002.

SOUZA, J. L. P.; REZENDE, P. Manual de horticultura orgânica. Editora Aprenda Fácil. Viçosa, 2003, 564 p.

TAJRA, Sanmya Feitosa. Projetos em Sala de Aula – PowerPoint. ISBN: 978-85-7194-673-6. 7ªed Revisada e Atualizada. São Paulo: Érica.

VENZON, M.; PAILA Jr, T.J.de. 101 Culturas – Manual de tecnologias agrícolas, 2ª edição, revista e atualizada. Viçosa: EPAMIG. 2019. 920 p.

PCI Concursos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

### 1. Conteúdo Programático

- a) Legislação educacional
- b) Teorias e fundamentos da educação
- c) Educação superior pública no Brasil: acesso e permanência
- d) Políticas para a pesquisa e a pós-graduação no Brasil
- e) Planejamento, gestão e coordenação de projetos educacionais
- f) Avaliação da educação superior
- g) Educação inclusiva na educação superior
- h) Os debates contemporâneos em educação
- i) Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação superior

### 2. Sugestão de Bibliografia

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. *Portaria N° 60, de 20 de março de 2019*. Disponível em: <<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=884>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. *Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004*. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. *Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. *Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)>. Acesso em: 18 nov. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [atualizada]*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução Nº 1, de 6 de abril de 2018*. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=85591-rces001-18&category\\_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85591-rces001-18&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução Nº 7, de 11 de dezembro de 2017*. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=78281-rces007-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=78281-rces007-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior 2019: divulgação dos resultados*. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2020/Apresentacao\\_Censo\\_da\\_Educacao\\_Superior\\_2019.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. *Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020* (Metas 12, 13 e 14). Disponível em: <[http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao//asset\\_publisher/6JYIsG\\_MAMkWI/document/id/6974122](http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao//asset_publisher/6JYIsG_MAMkWI/document/id/6974122)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

DOURADO, L. F. Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências. In: *Educ. Soc.*, Campinas, v.40, e0224639, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/vsCq3LjxSXYrmZDgFWwk7tG/?lang=pt>>. Acesso em: 19 nov. 2021.

FAVA-DE-MORAES, F; FAVA, M. A iniciação científica: muitas vantagens e poucos riscos. In: *São Paulo em Perspectiva*, 14(1), 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/spp/a/jPHKPG8MJtsHnyqF4PfMLDC/?lang=pt>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

LIBÂNEO, J. C. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MAGALHÃES, A. M. Caminhos e dilemas da educação superior na era do digital. In: *Educ. Soc.*, Campinas, v. 42, e249245, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/BRrGZc6MdXM6PtJzZ5sMNHg/?lang=pt>>. Acesso em: 19 nov. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

NEVES, C. E. B.; MARTINS, C. B. M. *Ensino superior no Brasil: uma visão abrangente*. In: DWYER, Tom et al (Orgs). *Jovens universitários em um mundo em transformação : uma pesquisa sino-brasileira*. Brasília: Ipea; Pequim: SSAP, 2016. Disponível em: < <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9061/1/Ensino%20superior%20no%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

NOBRE, L. N.; FREITAS, R. R. de. A evolução da pós-graduação no Brasil: histórico, políticas e avaliação. In: *Brazilian Journal of Production Engineering*, São Mateus, Vol. 3, n. 2, p. 18-30. 2017. Editora CEUNES/DETEC. Disponível em: <[https://periodicos.ufes.br/bjpe/article/view/v3n2\\_3/pdf](https://periodicos.ufes.br/bjpe/article/view/v3n2_3/pdf)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

POLIDORI, M. M. Políticas de avaliação da educação superior brasileira: provão, sinaes, idd, cpc, igc e...outros índices.. *Avaliação* (Campinas; Sorocaba), SP, v. 14, n. 2, p. 337-350, jul. 2009. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/aval/a/yFb9SmwXsdtq9rrzTp3fhFs/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

QUELHAS, O. L. G.; FARIA FILHO, J. R.; FRANÇA, S. L. B. O mestrado profissional no contexto do sistema de pós-graduação brasileiro. In: *Revista Brasileira de Pós-Graduação*, v. 2, n. 4, p.97-104, 2005. Disponível em: < <https://rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/82/78>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

SALLES, J. C. *Universidade pública e democracia*. São Paulo: Boitempo, 2020. pp. 15-89.

SANTINELLO, J.; COSTA, M. L. F.; SANTOS, R. O. dos. A virtualização do Ensino Superior: reflexões sobre políticas públicas e Educação Híbrida. In: *Educar em Revista*, Curitiba, v. 36, e76042, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/kDg6xqTkySYrWsXvszFg4Np/?lang=pt>>. Acesso em: 19 nov. 2021.

SAVIANI, D. A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. In: *Póiesis Pedagógica*, v.8, n.2 ago/dez.2010; pp.4-17. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/poiesis/article/view/14035>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1984.

SOBRINHO, J. D. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do provão ao SINAES. *Avaliação*, Campinas; Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, p. 195-224, mar. 2010. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/aval/a/SkVnKQhDyk6fkNngwvZq44c/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 17 nov. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. *Regimento geral da UFV*. Disponível em: <[http://www.soc.ufv.br/?page\\_id=153](http://www.soc.ufv.br/?page_id=153)>. Acesso em: 17 nov. 2021.

VENTURINI, A. C.; FERES JÚNIOR, J. Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas. In: *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 882-909, jul./set. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/dyyLjXzMKQCwnbz4DwZCGdK/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

VIEIRA, A. M. D. P.; NASCIMENTO, T. G. F. da C. do. A inclusão no ensino superior: uma reflexão. In: *Conhecimento & Diversidade*, Niterói, v. 11, n. 24, p. 54 – 72 maio./ago. 2019. Disponível em: <[https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/conhecimento\\_diversidade/article/view/5128/pdf](https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/conhecimento_diversidade/article/view/5128/pdf)>. Acesso em: 18 nov. 2021.

PCI Concursos



## TÉCNICO EM CONTABILIDADE

### 1. Conteúdo Programático

- a) Conceito e objetivos;
- b) Campo de aplicação;
- c) Patrimônio Público: Divisão, aspectos qualitativos e quantitativos, inventário, variações patrimoniais;
- d) Escrituração: atos e fatos da administração pública e normas de escrituração;
- e) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: as contas e suas funções, lançamento das operações do exercício;
- f) Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: conceitos, elaboração, estrutura e análise;
- g) Mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União;
- h) Princípios Orçamentários;
- i) Princípios Fundamentais de Contabilidade;
- j) Princípios da Administração Pública;
- k) Regimes Contábeis aplicados na administração pública;
- l) Receitas e Despesas públicas: conceito, contabilização, classificação, reconhecimento, etapas e demais procedimentos contábeis relacionados;
- m) Créditos orçamentários iniciais e adicionais;
- n) Retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal;
- o) Licitações: noções fundamentais, conceitos, modalidades, tipos e fases.

### 2. Sugestão de Bibliografia

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

BRASIL. **Decreto nº 6.976**, de 7 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6976.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6976.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 93.872**, de 23 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d93872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº. 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.180**, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110180.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Despesa Nacional:** Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

Federal. 1ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 120 p.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Receita Nacional:** Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. 1ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 330 p.

CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade CFC/NBC TSP – do Setor Público.** Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 01 nov. 2021.

CFC. **Normas Brasileiras de Contabilidade:** Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012, 56p.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária:** Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública:** teoria e prática. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA e MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Portaria Conjunta STN/SPU nº 703**, de 10 de dezembro de 2014. Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/programa-de-modernizacao/linha-do-tempo/arquivos-e-publicacoes/portaria-conjunta-spu-stn-703-2014-atualizacao-de-bens-imoveis-da-uniao.pdf/view>. Acesso em: 01 nov. 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 2022, 9ª Edição. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:41943](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943). Acesso em: 09 nov. 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 448**, de 13 de setembro de 2002. Divulga o detalhamento da natureza das despesas 339030, 339036, 339039 e 449052. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754). Acesso em: 01 nov. 2021.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>. Acesso em: 01 nov. 2021.

PCI Concursos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## ZOOTECNISTA

### 1. Conteúdo Programático

- a) Cria e cria de fêmeas leiteiras;
- b) Qualidade na produção de leite;
- c) Alimentos e Alimentação de vacas leiteiras em sistemas intensivos: pasto e confinado;
- d) Prevenção de problemas metabólicos em vacas leiteiras;
- e) Instalações para Bovinos de leite;
- f) Introdução à Nutrição Animal - Definições e nutrientes básicos. Processos digestivos nas diversas espécies de não ruminantes e ruminantes;
- g) Fundamentos de nutrição animal e características dos principais ingredientes utilizados no balanceamento de rações;
- h) Fundamentos da formulação de ração, fabricação de ração e programação linear na otimização de sistema para formulação de rações de mínimo custo;
- i) Exigências nutricionais para ruminantes e não ruminantes e formas de energia na nutrição animal;
- j) Aditivos na nutrição de ruminantes e não ruminantes.

### 2. Sugestão de Bibliografia

AZEVEDO, R. A.; TEIXEIRA, A., M., BITTAR, C. M.; MARTINS, L. F., SILVA, ANTUNES, S. M. C. L., ZAMBRANO, J. A., SANTOS, J. E. P.; TIVERON, P. M., ROTTA, P. P.; MENESES, R. M.; SILVA, R.O.S., COELHO, S. G. GOMES, V. Alta Cria. 2020. 1º Edição. Uberaba, Alta, 108p, 2020.

BUTULO, J. E. Qualidade de Ingredientes na Alimentação Animal. Campinas: Colégio Brasileiro de Alimentação Animal. 202. 430P.

CALDATO, E.M.R., CALDATO, A., MARCONDES, M.I., ROTTA, P.P. Manual Técnico de Construção e Manejo de Compost Barn Para Vacas Leiteiras. 2020, 51p.

CRUZ, FRANK GEORGE GUIMARÃES. Formulação e Fabricação de Rações / FRANK GEORGE GUIMARÃES CRUZ; JOÃO PAULO FERREIRA RUFINO. – MANAUS: EDUA, 2017. 92 P.: IL. COLOR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

FARINA, G., ROTTA, P.P., MARCONDES, P.P. Produção de Volumosos para Bovinos no Sul do Brasil. 2021. 68P.

GONZÁLEZ, F. H. D.; CORRÊA, M. N.; SILVA, S. C. Transtornos metabólicos nos animais domésticos. 2ª ed. Porto Alegre, Editora as UFRGS, 337p. 2014.

HULSEN, J. COW SIGNALS – Um guia prático para o manejo de fazendas leiteiras. Editora O2 Serviços Agropecuários. 96p. 2016.

HULSEN, J.; AERDEN, D. FEEDING SIGNALS – Um guia prático para alimentação de vacas leiteiras, visando saúde e produção. Editora O2 Serviços Agropecuários. 80p. 2016.

LANA, R. P. 2007. Sistema Viçosa de Formulação de Rações. VIÇOSA: UFV

MARCONDES, M.I., ROTTA, P.P., SILVA, A.L., PEREIRA, L.G.R., CALDATO, E.M.R., CALDATO, A., SALAZAR, L.F.L. Nutrição e Manejo de Vacas de Leite no Período de Transição. 2019, 56P.

MARCONDES, M.I., ROTTA, P.P., SILVA, M.O.R. Cálculo de Ração e Alimentos para Bovinos Leiteiros. 2019. 220 P.

MARCONDES, M.I., ROTTA, P.P., VELOSO, C.M., GUIMARÃES, J.D. VI SIMLEITE. 2017, 357 P.

MARCONDES, M.I., ROTTA, P.P., VELOSO, C.M., GUIMARÃES, J.D. VII SIMLEITE. 2019, 442 P.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL - NRC. Nutrient Requirement of Poultry. 9ª Edição, Washington, D.C.: National Academy, 1994. 155 P.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL - NRC. Nutrient Requirement of Swine. 11ª Edição. Washington, D.C.: National Academy, 2012. 400 P.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL - NRC. Nutrient Requirement of Beef Cattle. 8ª Edição. Washington, D.C.: National Academy, 2016.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL - NRC. Nutrient Requirement of Dairy Cattle. 7ª Edição. 362p. 2001.

ROSTAGNO, H. S. et al. Tabelas Brasileiras para Aves e Suínos: Composição dos Alimentos e Exigências Nutricionais, 4ª Edição. Viçosa (MG): Editora UFV, 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

ROTTA, P.P., MARCONDES, M.I., PEREIRA, B.M. Nutrição e Manejo de Vacas Leiteiras. 2019. 236p.

ROTTA, P.P., SILVA, A.L., VELOSO, C.M., GUIMARÃES, J.D., SILVA, T.B.P., OLIVEIRA, A.M., OLIVEIRA, K.R., FERREIRA, M.M., BARBOSA, R.P., ARRUDA, T.M., RODRIGUES, L.S., RANGEL, J.V. VIII SIMLEITE. 326p.

SAKOMURA ET AL. Nutrição de Não Ruminantes. 2014. FUNEP, 678 P.

SAKOMURA, N. K.; ROSTAGNO, H. S. Métodos de Pesquisa em Nutrição de Monogástricos. Jaboticabal: FUNEP, 2007.

SANTOS, M.V., FONSECA, L.F.L. Controle da Mastite e Qualidade do Leite. 2019, 301p.

VALADARES FILHO ET AL. BR - CORTE: Tabela Brasileira de Exigências Nutricionais/2016. EDITORES SEBASTIÃO DE CAMPOS VALADARES FILHO ... ET AL. - 3ª Edição. - VIÇOSA (MG): UFV, DZO, 2016. XVIII, 327 P. IL ; ISBN: 978-85-8179-110-4 DOI: HTTP://DX.DOI.ORG/10.5935/978-85-8179-111-1.2016B001.

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## **ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA AS PROVAS PRÁTICAS**

### **1. MÉDICO VETERINÁRIO**

A prova consistirá em avaliação teórico-prática, e será realizada com arguição e realização de procedimentos. Terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de anestesiologia, emergência e terapia intensiva de cães e gatos. Serão utilizados cães e/ou gatos vivos e/ou cadáveres das referidas espécies e/ou equipamentos de anestesia e monitoração, bem como outros materiais e fármacos diversos de uso hospitalar. Os candidatos deverão portar os equipamentos de uso pessoal (jaleco branco, calculadora, estetoscópio e termômetro). O tempo da prova terá duração máxima de 90 (noventa minutos). Os temas abordados estão apresentados no conteúdo programático do edital e serão determinados a critério da Comissão Avaliadora.

#### **1.2. CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA:**

Procedimentos práticos: Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s), domínio da execução técnica do(s) procedimento(s), habilidade manual, capacidade de manipulação dos materiais utilizados, uso adequado dos instrumentais e equipamentos, capacidade de interpretação de resultados (peso: 50%).

Fundamentos teóricos: Articulação das ideias, conceitos, conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova, uso da linguagem técnica (peso: 50%).

### **2. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

O candidato deverá comparecer para a realização da prova com calçado fechado, calça comprida e camiseta/camisa de manga curta (evitar tecidos sintéticos); não deverá usar boné ou chapéu (e similares), pulseira, colares, anéis, brincos compridos e outros acessórios que possam enroscar em partes móveis, assim como portar, na sala de realização das provas, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, conforme item 5.5 do Edital 1/2021. O candidato de cabelo longo deverá mantê-lo preso de maneira a não enroscar em partes móveis.

A Universidade Federal de Viçosa não se responsabilizará pela guarda dos objetos mencionados.

A prova abrangerá questões relacionadas ao conteúdo programático do Anexo II do Edital 01/2021, disponível no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

A Prova Prática será constituída de 3 (três) questões, 1 (uma) questão por bancada, com o tempo máximo para execução de 30 (trinta) minutos, sendo, no máximo, 10 (dez) minutos para cada uma das questões. As questões 1 e 2 serão subdivididas em 4 (quatro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

itens e a questão 3 será subdividida em 2 (dois) itens, totalizando 10 (dez) itens a serem respondidos.

Se não ocorrer a resolução da questão e o candidato não responder sobre a questão prática dentro do tempo estipulado de até 10 minutos, a banca passará a aplicação da questão seguinte nos mesmos critérios até completar o número de 3 questões por candidato.

Se o candidato apresentar a solução da questão prática antes do tempo máximo estipulado de até 10 minutos, a banca imediatamente passará a aplicar a questão seguinte sem contabilizar o tempo restante da última questão para a solução da questão em curso.

Para a totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática, cada item das 3 (três) questões respondido corretamente valerá 10 pontos totalizando 100 pontos.

O candidato deverá levar lápis, caneta e borracha para realização da prova, não sendo permitido o uso de calculadora.

### 3. ZOOTECNISTA

A prova consistirá em avaliação teórico-prática, abrangendo questões relacionadas ao conhecimento sobre:

- a) Alimentos e Ingredientes utilizados para a nutrição animal (40 pontos - 15 min)
- b) Manejo de ordenha para qualidade do leite (40 pontos - 15 min)
- c) Raças e cruzamentos de bovinos de leite (20 pontos - 10 min)

A prova será composta por 3 (três) questões, com o tempo para execução máximo de 40 (quarenta) minutos, sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para as questões 1 e 2 (cada uma) e 10 (dez) minutos para a questão 3.

As questões 1 e 2 terão o valor de 40 (quarenta) pontos cada e a questão 3 terá o valor de 20 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

**OBSERVAÇÃO:** Não será fornecido lanche, cabendo a cada candidato tomar as providências necessárias, caso tenha interesse em lanchar durante o período de espera.

As provas serão registradas em vídeo e avaliadas pelas bancas examinadoras do concurso.